FACULDADE CRISTO REI – FACCREI
DIRETORIA ACADÊMICA – DIRAC
COORDENADORIA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE ESTÁGIOS, MOBILIDADE ACADÊMICA E INTERNACIONALIZAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA FACCREI

EDITAL 024/2022

A Direção Acadêmica da Faculdade Cristo Rei - FACCREI de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições regimentais, com o objetivo de favorecer a Cooperação Acadêmica entre a **State University, Northridge**, a **University of La Verne** e a FACCREI, torna público o edital de oferta de bolsas parciais de estudo para programa de curta duração nas universidades na Califórnia para alunos da FACCREI.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este edital destina-se à divulgação de vagas de intercâmbio para os cursos da FACCREI, com o objetivo de fomentar o Programa de Internacionalização entre os seus estudantes.

§1º Serão divulgadas, por meio deste Edital, oferta de bolsas de estudos parciais em convênio com a IBS Americas, International Business School, de maneira a promover o intercâmbio do aluno entre a instituição de origem e a instituição destinatária.

§2º Considera-se, para os devidos efeitos:
I – instituição de origem: a Instituição de Ensino Superior onde o estudante esteja matriculado como aluno regular;
II – instituição de destino/destinatária/anfitriã: a Instituição de Ensino Superior onde o estudante esteja matriculado como aluno especial, em virtude de ter sido selecionado por este Edital.

1 INSCRIÇÕES, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 2º É condição para participação no processo seletivo:

I – ser aluno regularmente matriculado na FACCREI, egresso da FACCREI, docente da FACCREI ou colaborador técnico administrativo;
II – no caso de estudante, estar no mínimo no segundo semestre, de acordo com o fluxo do curso, no momento da inscrição.

Art. 3º Os interessados deverão solicitar mais informações sobre os cursos e critérios de concessão de bolsas por meio do endereço de e-mail infosul@ibs-americas.com ou preencher as informações no seguinte link: https://international.ibs-americas.com/afiliadas-poa-california-05-04

Art. 4º Os critérios de seleção são definidos pela IBS Americas, International Business School.

2 DAS BOLSAS DE ESTUDOS PARCIAIS

Art. 5º A FACCREI divulgará nesse edital e em sua página eletrônica todo o processo de aplicação disponibilizado pela IBS-Americas, conforme segue:

Caro(a) aluno(a),

Sabemos que 2021 foi um ano com muitas incertezas para todos, porém com a vacinação avançando e com a abertura das fronteiras, o seu sonho de estudar fora pode se tornar realidade!

Estão abertas as inscrições para o programa de bolsas de estudos parciais na Califórnia, ofertado pela State University, Northridge e da University of La Verne para alunos de sua instituição de ensino.

Esses programas têm o objetivo de oferecer a oportunidade de aperfeiçoar seus conhecimentos em diversas áreas da Administração, desenvolver sua proficiência no idioma inglês e viver uma experiência internacional, conhecendo pessoas do mundo todo.

Os cursos oferecidos, neste momento, são:

Strategy and Marketing (Campus ULV)*
Finance and Accounting (Campus ULV)*
Leading & Coaching the Human Organization (Campus ULV)*
Contemporary Topics in Public Administration (Campus ULV)*
Communication, Design & Innovation (Campus CSUN)*
Digital Companies & E-Business Revolution (Campus CSUN)*
Design Thinking & Innovation (Campus CSUN)*
Leadership In An Age Of Disruption (Campus CSUN)*
Business English.
*Esses programas oferecem um módulo de inglês para negócios sem custo adicional.

Os cursos possuem as seguintes características:

- Duração: 3 semanas em janeiro ou julho com aulas e atividades em período integral.

- Idioma: Integralmente em inglês, exigindo-se proficiência de nível a partir de intermediário para os programas.

- Requerimento para o processo seletivo: Os candidatos devem enviar documentação para concorrer a bolsas parciais de estudos. Os alunos selecionados terão também acesso a preços especiais na hospedagem e um módulo de inglês gratuito na Califórnia. Temos 30 bolsas disponíveis para sua instituição de ensino. Neste momento estamos acolhendo solicitações de bolsa para janeiro/julho de 2023 e 2024.

Os interessados deverão solicitar mais informações sobre os cursos e critérios de concessão de bolsas por meio do endereço de e-mail: infosul@ibs-americas.com; rbritto.usp@profbritto.com ou preencher as informações no seguinte link: Mais informações sobre os programas

O prazo para a inscrição se encerrará no dia 24 de abril. Encaminharemos, por e-mail, folders com o descritivo detalhado do programa e todas as informações cabíveis, além do formulário específico para solicitação de bolsa de estudos.

Atenciosamente,

Prof. Ricardo Britto
Doutor em Administração pela FEA/USP
Representante da California State University, Northridge e da University of La Verne

3 DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

Art. 6º. São obrigações do estudante selecionado:

I - permanecer matriculado na instituição de origem, em tempo integral, durante o período de intercâmbio;
II – elaborar o Plano de Estudos;
III – o custeio de todas as despesas, de qualquer ordem e natureza, durante o período de estadia, com exceção das taxas acadêmicas na instituição anfitriã, conforme o acordo de cooperação bilateral assinados entre as instituições.

Art. 7. São direitos do/da estudante selecionada:
I – permanecer matriculado na instituição de destino, em tempo integral, durante o período de intercâmbio;
II – o aproveitamento das disciplinas correspondentes às que foram listadas no Plano de Estudos em caso de aprovação nas mesmas, com a respectiva concessão de crédito no seu Histórico Escolar;
III – frequentar as aulas e os espaços e ter o mesmo tratamento concedido aos demais alunos e alunas da instituição destinatária.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital para o processo seletivo.

Art. 9. As/os estudantes selecionados deverão obedecer às regras deste Edital e às normas internas das instituições anfitriãs e da IBS-POA, sob pena de ser impedido de continuar a participação neste programa.

Art. 10. As situações não previstas neste Edital serão analisadas e dirimidas em

conjunto pelos responsáveis pelo processo seletivo.

Cornélio Procópio, 07 de abril de 2022.

Prof.ª Cristiane Fernandes
Diretora Acadêmica